



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

MEMORIAL DESCRIPTIVO



EMEI VÓ PEDRA

MARÇO / 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

Endereço: Av. Jorge Dariva nº 1251, Centro - CEP 95.520-000 Tel.: (51) 3663-8200

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/04/2024 16:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p661d7d35becfb>.
POR MONIQUE COUTO SOARES ALVES EM 15/04/2024 16:17





1. OBJETIVO

Este memorial tem por finalidade estabelecer as normas e especificações técnicas dos materiais e serviços a serem empregados na execução do objeto infracitado, devendo cada item ser rigorosamente observado pelo executante, para que sejam alcançados os resultados esperados pela administração pública municipal.

2. OBJETO

- **Definição:** Obra de reforma da Escola Municipal de Ensino Infantil Vó Pedra.
- **Prazo de Execução:** 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da ordem de serviço.
- **Classificação:** Obra comum de engenharia.
- **Regime de execução:** Empreitada por preço unitário.
- **Modalidade da licitação:** Concorrência.
- **Critério de julgamento:** Menor preço.
- **Localização:** Rodovia Pedrolina Firme nº 420, Borrússia, município de Osório/RS.
- **Critérios de Sustentabilidade e acessibilidade:** Na concepção dos projetos e especificações em geral foram considerados os seguintes requisitos:
 - Emprego de tintas à base de água, livre de compostos orgânicos voláteis;
 - Destinação adequada dos resíduos sólidos gerados no decorrer da obra;
 - Uso de equipamentos economizadores de água, com baixa pressão;
 - Adequação do espaço e equipamentos conforme NBR 9050/2020.

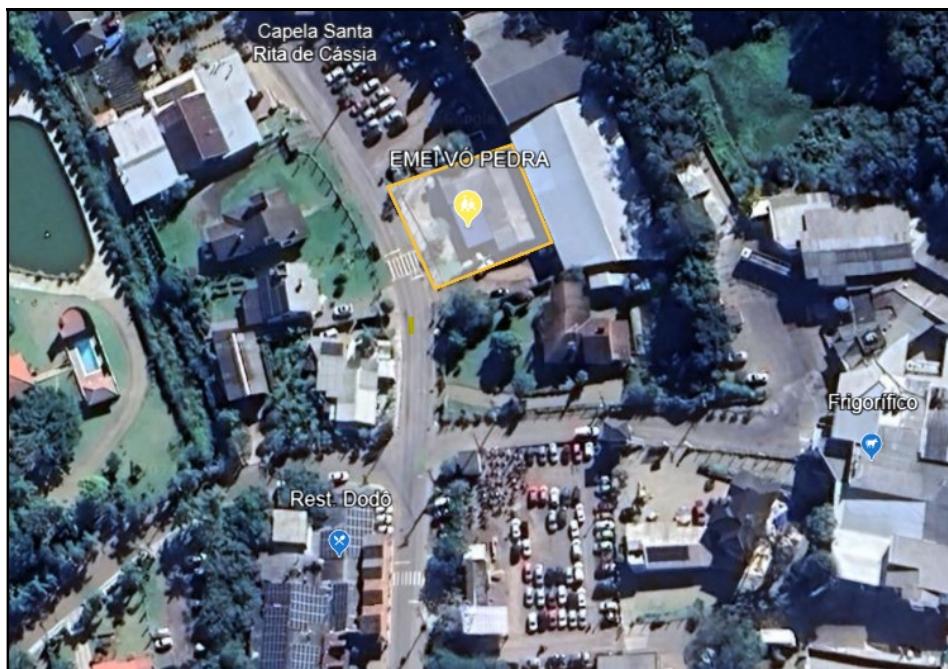


Imagen 1 – Localização EMEI Vó Pedra.



3. CRITÉRIOS DE CONTRATAÇÃO

3.1. Qualificação Técnica

3.1.1. As empresas que desejarem participar da licitação deverão apresentar a seguinte documentação que comprove sua qualificação técnica:

- Comprovação de possuir, no mínimo, 1 (um) profissional da área de ENGENHARIA CIVIL ou ARQUITETURA, comprovando seu o vínculo empregatício nas formas legais previstas;
- A empresa e o responsável técnico deverão apresentar registro regular no conselho competente com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante;
- Apresentação de atestados de capacidade técnica operacional em nome da empresa proponente, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhada de certidão de acervo técnico com registro no CREA ou CAU, atestando experiência anterior nas atividades que compõem o objeto do edital de licitação;
- Apresentação de atestados de capacidade técnica em nome do responsável técnico indicado pela empresa, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhada da certidão de acervo técnico com registro no CREA ou CAU, atestando experiência anterior nas atividades que compõem o objeto do edital de licitação;

3.1.2. A empresa e o responsável técnico deverão apresentar registro regular no conselho competente com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante.

3.1.3. Apresentação de atestados de capacidade técnica operacional em nome da empresa proponente, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhada de certidão de acervo técnico com registro no CREA ou CAU, atestando experiência anterior nas atividades que compõem o objeto do edital de licitação.

3.1.4. O responsável técnico indicado deverá ser o mesmo em todas as etapas da licitação, inclusive na etapa de execução dos serviços. Caso seja necessária a substituição do responsável técnico durante a fase de licitação ou durante o curso da obra, o novo indicado deverá comprovar sua capacidade técnica conforme os termos do edital.

3.2. Considerações preliminares

3.2.1. As empresas poderão visitar o local a ser executada a obra antes de elaborarem a proposta, para estarem cientes das condições do local. Cabe nesta visita o levantamento preliminar dos pontos de captação de água, energia elétrica, acessos existentes e provisórios, locais para guarda de insumos e equipamentos e tudo o que se fizer necessário para execução, desde os serviços iniciais, até a entrega final da obra.



3.2.2. A vistoria prévia poderá ser agendada com a Eng. Monique Alves, por telefone ou e-mail, até três dias antes da data da licitação.

- Fone: (51) 3663.8220.
- E-mail: Monique.pmo@gmail.com.

3.2.3. Serão de responsabilidade da empresa contratada a emissão e o recolhimento de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, relativa ao serviço a ser executado e entregar uma via no departamento de engenharia da prefeitura antes do início do serviço.

3.2.4. Modificações que possam haver no decorrer da obra deverão ser acertadas e documentadas previamente entre as partes interessadas.

3.2.5. Os participantes deverão apresentar atestado de capacidade técnica certificado pelo CREA/CAU RS de execução de obra de construção civil compatível com a obra em questão.

3.2.6. A contratada deverá manter preposto no local da obra, previamente designado, por todo o período estabelecido no cronograma.

3.3. Subcontratação

3.3.1. Poderá ser admitida, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, a subcontratação de até 30% da obra, desde que não altere as especificações do objeto contratado, valores, cronograma, e as cláusulas contratuais.

3.3.2. Ao requerer autorização para subcontratação, a empresa contratada deverá comprovar perante o Município a qualificação técnica, econômico-financeira e a regularidade jurídico/fiscal, trabalhista e previdenciária de sua subcontratada.

3.4. Qualidade

3.4.1. Caberá a empresa contratada a responsabilidade do fornecimento de todos os equipamentos, máquinas, ferramentas, bem como a mão-de-obra necessária à boa execução da obra.

3.4.2. Será de responsabilidade da empresa contratada, reforçar, adequar ou substituir seus recursos de equipamentos, máquinas, ferramentas, veículos, equipamentos de proteção individual e coletivos, instalações ou pessoal, caso seja constatada a inadequação para a realização dos serviços.

3.4.3. O fornecimento, montagem e instalação dos equipamentos devem seguir as recomendações das normas técnicas brasileiras da ABNT vigentes. Em caso de alguma divergência entre as especificações deste memorial e as normas técnicas, prevalecerão aquelas contidas nas NBR's.





3.4.4. Se, em qualquer fase da obra, a fiscalização tomar conhecimento de serviços mal executados no tocante a níveis, prumos, esquadros, etc., ou em desacordo com as boas práticas de engenharia e normas técnicas da ABNT, fica reservado a ela o direito de determinar sua demolição, cabendo a empreiteira o ônus em refazer tais serviços, incluindo o pagamento dos materiais que por ventura forem danificados.

3.5. Segurança

3.5.1. Será de responsabilidade da contratada o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI's) e equipamentos de proteção coletiva (EPC's), bem como manter a gestão de segurança do trabalho de modo a evitar acidentes, tanto do lado dos operários como, aqueles causados pelo manuseio de máquinas e equipamentos.

3.5.2. A empresa contratada deverá tomar as devidas precauções quanto à disposição de máquinas, materiais e equipamentos, considerando a segurança de terceiros e as boas condições de andamento dos serviços. Caso necessário, a empresa deve providenciar a instalação de tapumes ou telas para demarcar os locais que não possam ser acessados.

3.5.3. A proteção das ferramentas e serviços executados caberá a contratada, que terá a responsabilidade de vigilância da obra até a sua entrega, não cabendo ao Município o encargo por quaisquer danos e sinistros que venham a ocorrer devido a furtos e danos aos insumos e construções, mesmo que, eventualmente, já tenham sido objeto de medição atestado pela fiscalização.

3.6. Custos e Prazos

3.6.1. Os custos de transporte de funcionários, EPI's (Equipamentos de proteção Individual), EPC's (Equipamentos de proteção Coletiva), alimentação, taxas, emolumentos, mobilização e desmobilização, projetos complementares de engenharia, locação, entre outros, assim como o recolhimento de todos os encargos decorrentes dos serviços a serem prestados, deverão estar contidos nos preços unitários de cada serviço, salvo se explicitados na planilha de quantidades.

3.6.2. As quantidades e os custos de fornecimento dos serviços indicados na planilha orçamentária são estimativos, podendo ser seguidos ou não, de acordo com as necessidades da contratante (Prefeitura Municipal de Osório).

3.6.3. É de responsabilidade da empresa contratada, o controle do cronograma físico financeiro para a realização dos serviços.

3.6.4. A obra será considerada concluída após o término de todos os serviços e quando apresentar perfeitas condições de funcionamento, segurança, conforto e limpeza.





3.7. Fiscalização

3.7.1. A execução da obra e o cumprimento do contrato deverão ser acompanhados por gestor e fiscal do Município formalmente designado através de Portaria específica, seguindo o disposto no Decreto nº 109/2018.

3.8. Critérios de medição

3.8.1. Para avaliação da qualidade da obra e do cumprimento das especificações técnicas contidas nesse memorial e no contrato, será instituída a instrumentalização da medição de resultados como critério de pagamento, em conjunto com os demais meios tradicionais (boletins ou relatórios de medição), que avaliam quantidades e conformidade dos serviços executados pela contratada.

3.8.2. O INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR), anexo a este memorial, é um mecanismo que define, em bases comprehensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento de empresas contratadas pela Administração Pública.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E ESPECIFICAÇÕES

A obra consiste, basicamente, nos seguintes serviços:

- Substituição das janelas de ferro por novas em alumínio;
- Reformulação do banheiro, prevendo acessibilidade para pessoas em cadeira de rodas;
- Execução de rede pluvial no pátio posterior da escola;
- Substituição do cercamento existente.

Previamente ao início dos trabalhos, o responsável técnico da contratada deverá analisar as condições do prédio da escola, efetuando o registro fotográfico das situações anômalas, com posterior entrega de relatório à fiscalização.

4.1. Serviços Preliminares

Antes do início das obras, se for o caso, deve ser instalada placa de obra, nas dimensões 2,40 x 1,20 m, modelo a ser fornecido pelo Município, em local a ser combinado previamente com o fiscal da obra.

Por se tratar de ambiente escolar, os serviços a serem executados devem ser planejados previamente, juntamente com o fiscal da obra, a fim de estabelecer a melhor estratégia tendo em vista a proteção de alunos e funcionários. Caso necessário, a empresa deverá executar serviços fora do horário de funcionamento da escola.





4.2. Substituição de esquadrias

As janelas de ferro existentes no prédio da escola deverão ser removidas por completo (ver croqui anexo). O requadro deverá ser preparado e nivelado para receber as novas esquadrias, conforme projeto e especificação. Se necessário, deverá ser utilizada massa acrílica para correção de falhas na alvenaria, com posterior refazimento da pintura. As novas janelas a serem instaladas serão de alumínio na cor branca, com vidro liso incolor 4 mm nas salas e cozinha, e vidro mini boreal incolor 4 mm nos banheiros. A fabricação, montagem e instalação deve, preferencialmente, obedecer às diretrizes da ABNT NBR 10821, com nível de desempenho intermediário. As fixações em aço deverão ser galvanizadas ou em inox, a fim de evitar a corrosão. A calafetação, bem como a vedação dos vidros, deve ser de qualidade, a fim de evitar infiltrações.

Todos os vãos devem ser verificados pela empresa antes de serem fabricadas as esquadrias. Após a instalação das janelas, as mesmas devem ser totalmente limpas (perfis e vidros) com produtos adequados.



Imagen 2 – Janelas a serem substituídas

4.3. Reformulação do banheiro

Durante a reforma do banheiro, a empresa deverá manter o corredor de circulação interna da escola desobstruído, a fim de possibilitar a circulação de professores e alunos.





4.3.1. Remoções/demolições

O vaso sanitário e o lavatório existentes deverão ser removidos com cuidado, preservando sua reutilização.

Todos os metais e acessórios fixados nas paredes deverão ser removidos.

O forro de PVC existente neste local também deverá ser retirado, a fim de facilitar o serviço de reforma no ambiente, e reinstalado ao final do serviço, completo, de maneira adequada.

Os revestimentos cerâmicos de parede e piso, e resquícios de argamassa, devem ser demolidos por completo, bem como o reboco existente.

A parede divisória do banheiro, de alvenaria, também deverá ser demolida, e a porta e batentes de madeira removidos (ver croqui anexo).

A porta de acesso do banheiro será removida, a fim de ser substituída por outra de maior dimensão, e prevendo também seu reposicionamento.

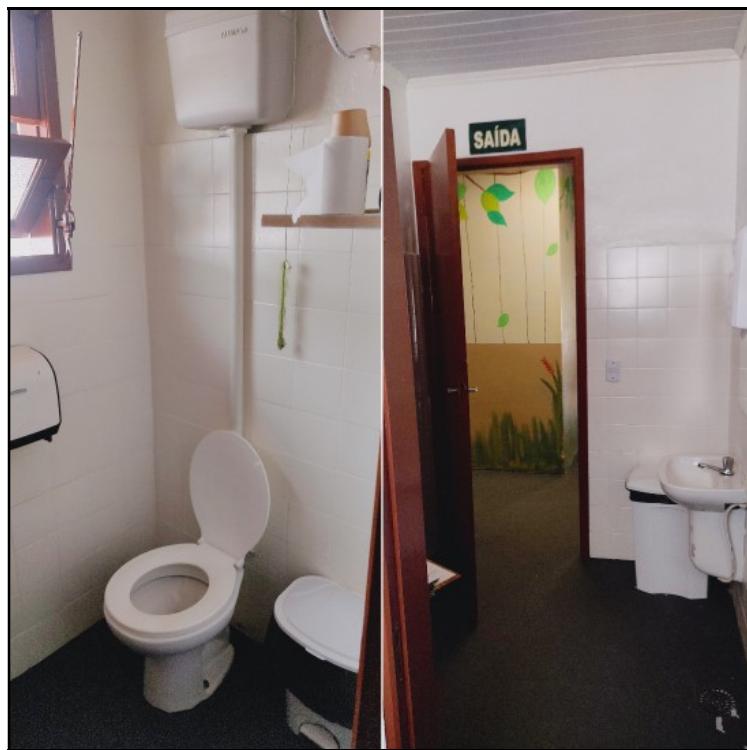


Imagen 3 – Banheiro a reformar.

4.3.2. Instalações hidrossanitárias e elétricas

O layout do banheiro será alterado (ver croqui anexo) com a instalação de novos pontos de água, esgoto e energia elétrica.

Nos locais indicados no projeto, serão instalados: 1 vaso sanitário adulto em louça branca com caixa acoplada novo, com assento da mesma cor; 1 lavatório em louça branca com coluna suspensa existente; 1 lavatório em louça branca com coluna suspensa novo, modelo igual ao existente; 1 chuveiro elétrico comum, em plástico branco, tipo ducha, 3 temperaturas,





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

5500W. Os lavatórios serão instalados em alturas diferentes, a fim de atender crianças e adultos. As torneiras dos lavatórios serão de mesa, cromadas, com temporizador, de boa qualidade.

Nas paredes entorno do vaso sanitário a empresa deverá fixar barras de apoio, em aço inox, nas medidas e distanciamentos conforme indicado na figura 108 da NBR 9050/2020.

7.7.2.3.3 Bacia com caixa acoplada com barras de apoio ao fundo e a 90° na parede lateral

A Figura 108 ilustra o uso de uma barra de apoio reta fixada ao fundo e duas retas fixadas a 90° na lateral, quando a bacia com caixa acoplada está próxima a uma parede.

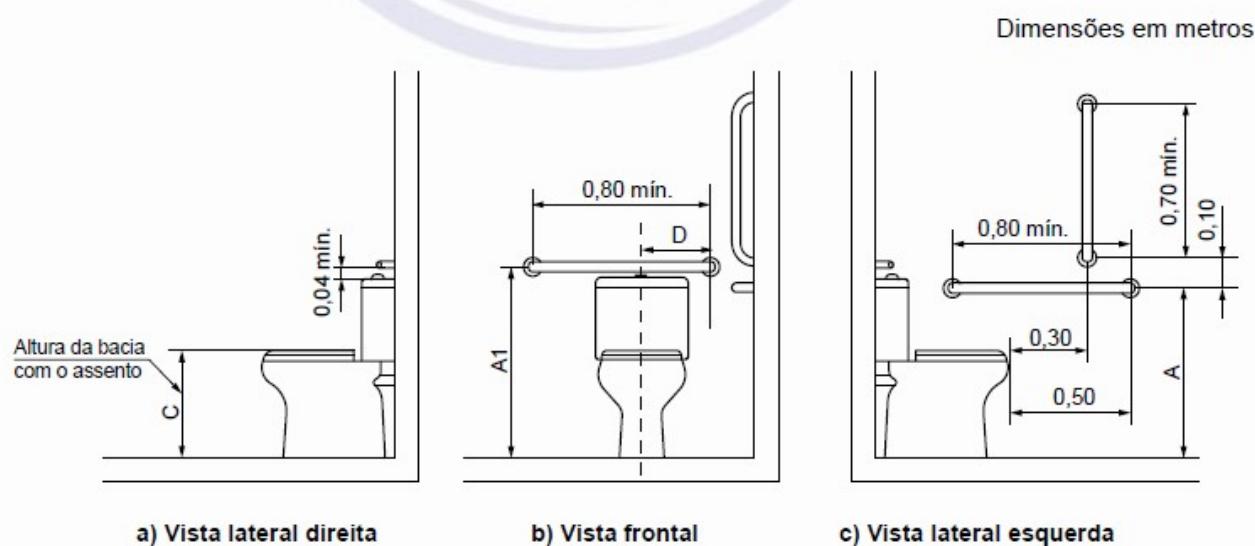


Figura 108 – Bacia com caixa acoplada barras de apoio ao fundo e a 90° na parede lateral – Exemplo C (continua)

Imagen 4 – Figura 108, ABNT NBR 9050/2020.

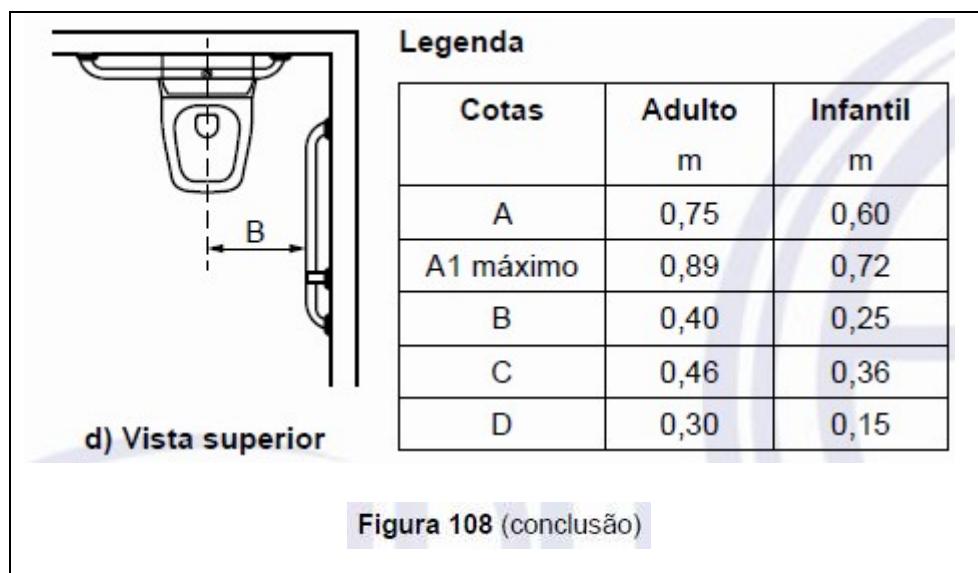


Imagen 5 – Continuação Figura 108, ABNT NBR 9050/2020.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Os rasgos na alvenaria para a instalação das tubulações embutidas deverão ser executados com talhadeira, cuidadosamente conforme marcação prévia dos limites de corte. As tubulações e eletrodutos serão fixados com argamassa de cimento e areia, preenchendo os vazios restantes nos rasgos.

Não é permitida a instalação de tubulações dentro de pilares, vigas ou outros elementos estruturais, sem projeto prévio e detalhamento estrutural.

Durante a construção e a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão protegidas com plugues, caps ou outro tipo de proteção, não sendo admitido, para tal fim, o uso de buchas de madeira, plástico ou papel.

A tubulação enterrada será assentada de acordo com alinhamento, elevação e com a mínima cobertura possível. Os ramais de esgoto sanitário serão encaminhados às caixas de inspeção existentes na área externa posterior da escola.

Toda tubulação de água fria e esgoto sanitário será executada com tubos de PVC, pressão de serviço 7,5 kgf/cm², soldáveis, de acordo com as normas técnicas da ABNT. Os pontos de consumo de água fria deverão receber conexões roscáveis metálicas, e deverão estar nivelados com a face externa do revestimento cerâmico finalizado.

Antes do recobrimento das tubulações embutidas, serão executados testes de estanqueidade pela empresa, a fim de detectar eventuais vazamentos. Após a instalação de todos os aparelhos sanitários, a tubulação será posta em carga e o funcionamento de todos os componentes deverá ser verificado pela empresa.

As instalações elétricas seguirão o disposto nas normas técnicas da ABNT. Os eletrodutos serão de PVC flexível corrugado reforçado. Os cabos serão de cobre isolado, flexíveis, antichama, tensão de isolação 450/750 V. As caixas de passagem serão em PVC, 4" x 2", devidamente chumbadas na alvenaria. Os condutores serão instalados de forma que não estejam submetidos a esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência, o que prevalece, também, para o seu isolamento e/ou revestimento.

A identificação dos condutores deverá obedecer às seguintes convenções:

- Fase – preto ou branco;
- Neutro – azul claro;
- Terra – Verde.

4.3.3. Revestimentos e acabamentos

O chapisco existente nas alvenarias deverá ser inspecionado visando seu reaproveitamento. Caso seja constatado pela empresa que o chapisco e/ou a alvenaria apresentam problemas, a empresa deverá entrar em contato com a fiscalização para que sejam definidas as ações a serem tomadas antes de executar o novo revestimento.

Para preparação do emboço deverá ser utilizado aditivo adesivo líquido (referência sika ou vedacit), com o intuito de promover a aderência da nova argamassa com a antiga.

Após a cura do emboço (mínimo 7 dias), assentar revestimento cerâmico de qualidade, tipo grêis, com dimensão mínima de 33x45 cm, na posição horizontal, acabamento liso, cor clara. A empresa deverá apresentar amostras dos revestimentos à fiscalização, para aprovação antes de sua compra.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/04/2024 16:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p661d735becfb>.
POR MONIQUE COUTO SOARES ALVES EM 15/04/2024 16:17





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O revestimento deverá ser assentado com argamassa industrial indicada para áreas internas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto a espessura das juntas. A argamassa deverá ser passada em toda a base, de maneira uniforme, sem formar vazios.

Anterior ao assentamento do revestimento cerâmico de piso, o contrapiso deverá estar íntegro, e com caimento em direção à caixa sifonada. O piso será do tipo cerâmico, de boa qualidade, com dimensão mínima de 45 x 45 cm, cor lisa, acabamento acetinado, assentado com argamassa colante ACI, espessura das juntas conforme recomendação do fabricante. A empresa deverá apresentar amostras dos revestimentos à fiscalização, para aprovação antes de sua compra.

Após a finalização dos revestimentos, a empresa deverá instalar porta de madeira, semioca, completa, inclusive marco, batente, dobradiças, fechadura e maçaneta. A porta deverá ser devidamente lixada, e receber fundo branco antes do acabamento em tinta esmalte brilhante, na mesma cor das portas existentes na escola.

4.4. Execução de calhas e drenagem

Na parte posterior do telhado da escola, deverá ser instalada calha de beiral, em aço galvanizado, devidamente fixado no telhado. Deverão ser instalados quatro tubos de queda em tubulação de PVC, série reforçada.

Anteriormente, deverá ser removida a calha existente em parte do telhado, bem como efetuada a substituição do espelho de madeira do beiral.



Imagen 6 – Espelho e calha de beiral a serem removidos.

Na área indicada no projeto, deverá ser assentado tubulação de drenagem, com tubo em PEAD corrugado perfurado, envolto por manta geotêxtil e brita.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/04/2024 16:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p661d735becfb>.
POR MONIQUE COUTO SOARES ALVES EM 15/04/2024 16:17





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O ramal de encaminhamento das águas pluviais será feito pelo corredor lateral direito da escola, até o meio-fio do passeio público frontal. Para tanto, parte do pavimento existente deverá ser removido e devidamente reinstalado ao término do serviço de execução da rede pluvial.



Imagen 7 – Corredor lateral a ser instalado ramal pluvial.

4.5. Substituição do cercamento

O cercamento existente deverá ser totalmente demolido, tela e pilaretes, preservando apenas a viga de concreto armado. Os portões de acesso deverão ser removidos, sendo que dois serão reformados e reinstalados no mesmo local, após a finalização do novo cercamento. Os portões a serem recuperados devem passar por remoção de ferrugem, reforço com solda, recomposição de partes danificadas, e pintura de fundo e acabamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Imagen 8 – Cercamento existente a ser substituído.



Imagen 9 – Poste de concreto e portão a serem removidos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/04/2024 16:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p661d7d35becfb>.
POR MONIQUE COUTO SOARES ALVES EM 15/04/2024 16:17





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Imagen 10 – Portões a serem reformados.

O novo cercamento será composto por viga baldrame e pilares de concreto armado, e fechamento com tela soldada galvanizada revestida em PVC, na cor verde, fio 12 BWG. Na viga existente, a ser preservada, deverão ser chumbadas armaduras de arranque para amarração com as armaduras dos novos pilares.

As vigas e pilares, após serem regularizados com argamassa, e passado o tempo de cura, receberão acabamento em pintura com tinta acrílica, texturizada, sobre fundo selador acrílico.

Sobre os pilares, deverão ser instaladas pingadeiras de concreto (chapéu), em formato piramidal, os quais também receberão finalização com fundo e pintura.



Imagen 11 – Pingadeira de concreto.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/04/2024 16:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p661d7d35becfb>.
POR MONIQUE COUTO SOARES ALVES EM 15/04/2024 16:17





4.6. Remoção de entulho e limpeza final

Todos os materiais removidos ou demolidos deverão ser armazenados com cuidado, em área desprovida de circulação de crianças e professores, e carregados manualmente até a caixa coletora de entulhos.

Nenhum material, ferramenta ou equipamento poderá ficar solto ou espalhado pela escola, a fim de evitar acidentes.

A limpeza deverá ser feita concomitantemente com a entrega do serviço, para que os ambientes sejam liberados para uso.

Todos os resquícios de argamassa, concreto, tinta ou outro material deverão ser removidos das superfícies. Para isto, a empresa deverá utilizar ferramentas e produtos específicos como, ácido, detergente, diluente, pano, espátula e outros.

Toda a poeira deverá ser removida com vassoura e/ou pano úmido.

A entrega dos ambientes só será aceita após estar limpo e em condições de uso.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1. O local deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. O recebimento de qualquer serviço somente se efetivará após inspeção e aprovação do fiscal do contrato.

5.2. Todas as sobras de materiais que não serão reaproveitadas, bem como quaisquer entulhos resultantes da obra, deverão ser removidas pela contratada, e dispostas em local adequado.

5.3. Após o início da realização da obra, não serão permitidas quaisquer alterações quanto as especificações dos materiais e da execução dos serviços constantes neste memorial descritivo, somente serão permitidas mediante a aprovação da fiscalização do contrato.

5.4. Qualquer alteração ou acréscimo nos serviços que demandar aumento de preço só será executada DEPOIS de submetido seu orçamento E JUSTIFICATIVA à aprovação do contratante. NÃO SERÁ ATESTADO NENHUM SERVIÇO EXTRA EXECUTADO PELA CONTRATADA SEM APROVAÇÃO PRÉVIA.

Osório, 20 de março de 2024.

Monique Couto Soares Alves
Eng. Civil - CREA RS 166981



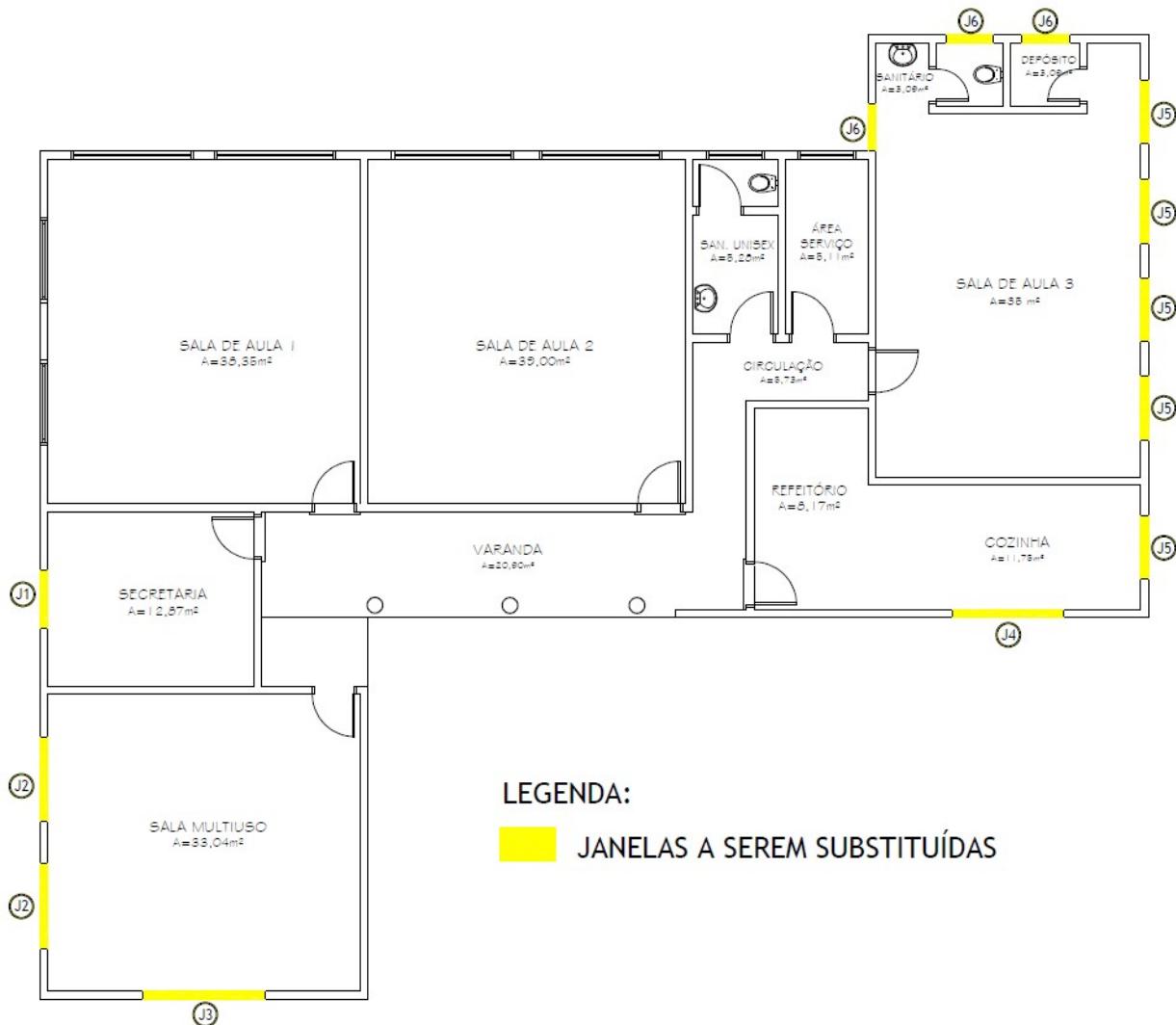


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

CROQUIS

A. Croqui substituição das esquadrias



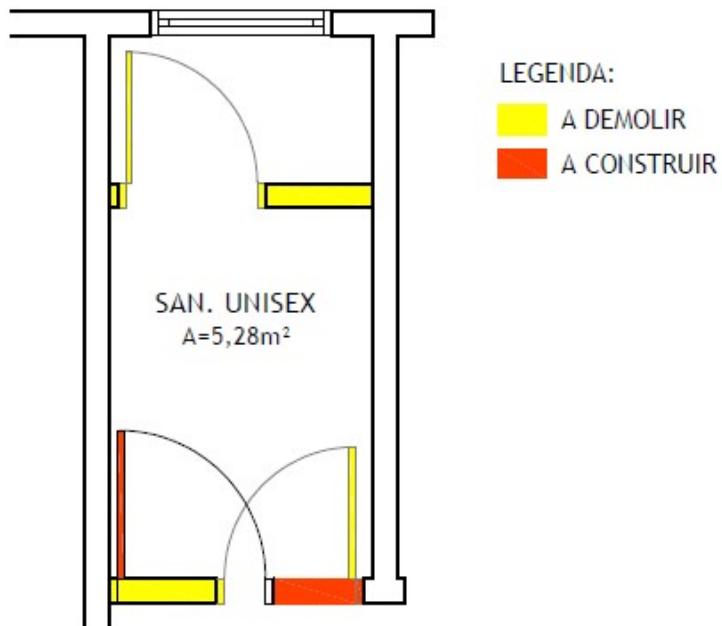
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/04/2024 16:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p661d7d35becfb>.
POR MONIQUE COUTO SOARES ALVES EM 15/04/2024 16:17



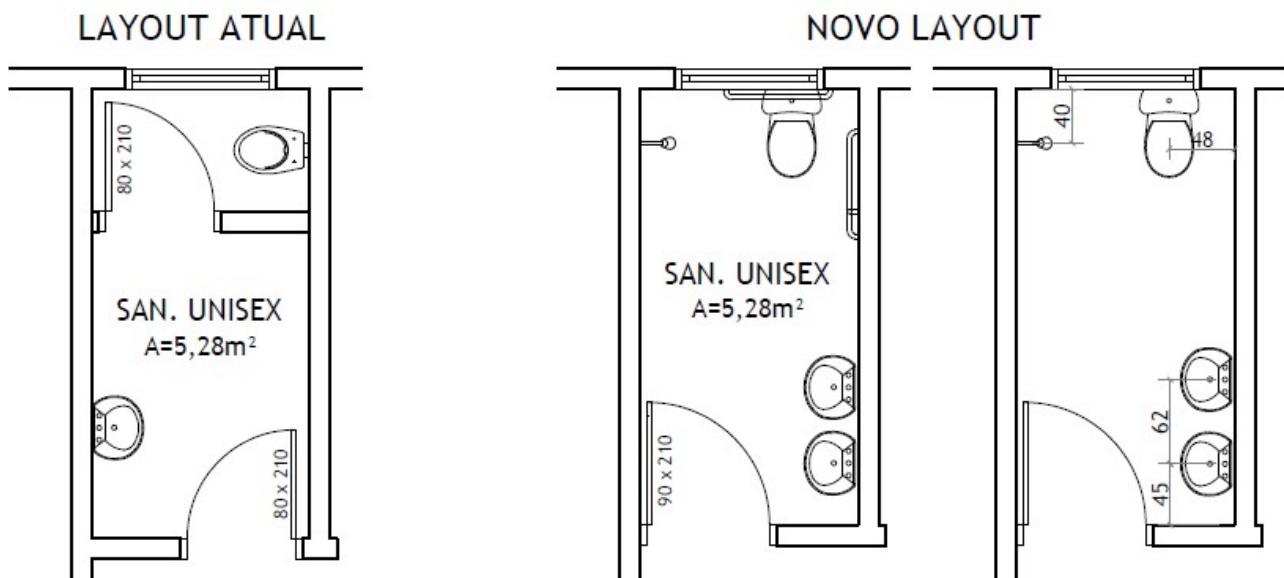


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

B. Croqui banheiro – partes a demolir e a construir



C. Croqui banheiro – layout



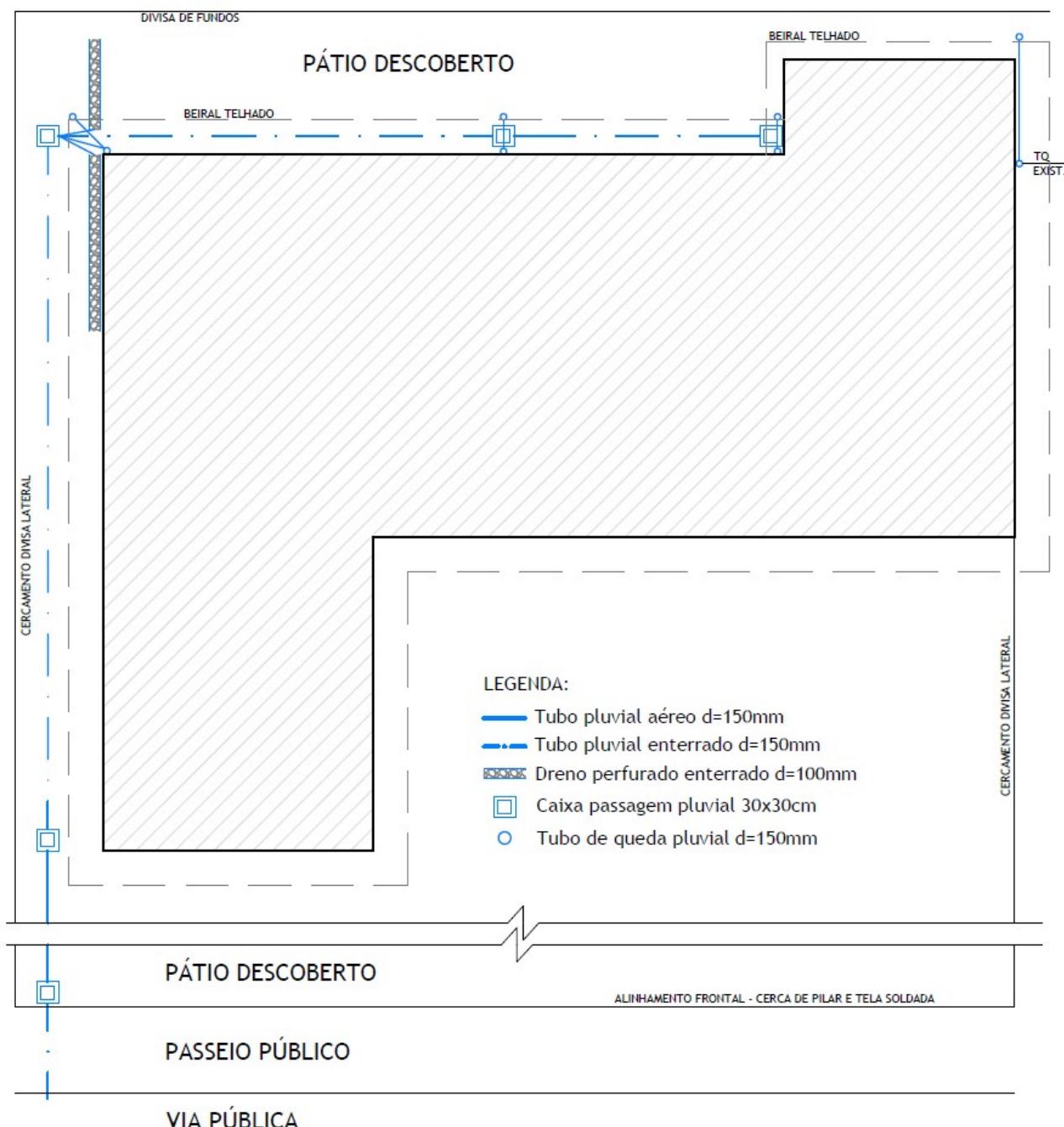
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/04/2024 16:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p661d7d35becfb>.
POR MONIQUE COUTO SOARES ALVES EM 15/04/2024 16:17





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

D. Croqui rede pluvial



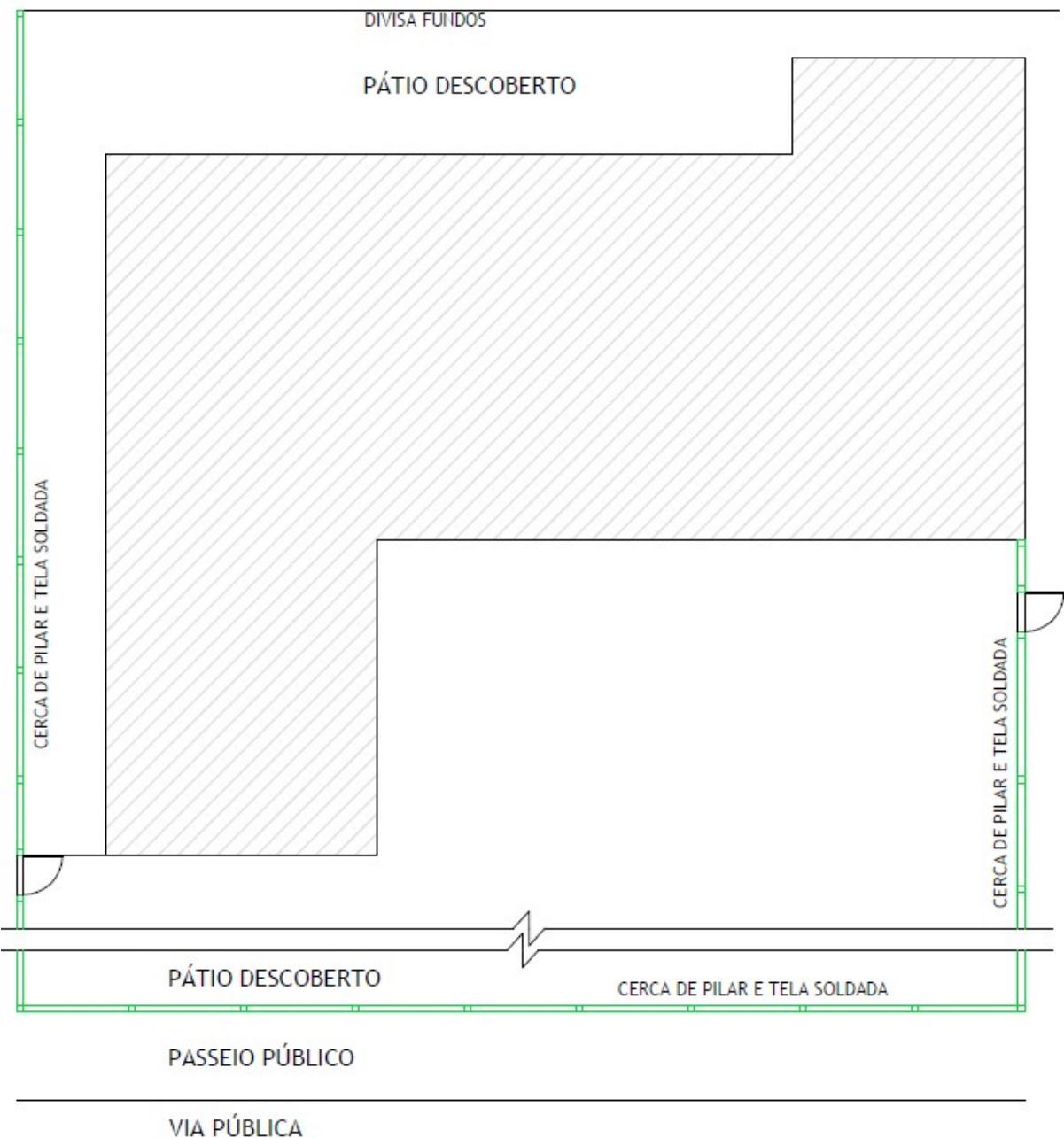
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/04/2024 16:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p661d7d35becfb>.
POR MONIQUE COUTO SOARES ALVES EM 15/04/2024 16:17





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

E. Croqui cercamento



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/04/2024 16:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p661qd7d35becfb>.
POR MONIQUE COUTO SOARES ALVES EM 15/04/2024 16:17





ANEXO II

MODELO DE INSTRUMENTO DE MEDAÇÃO DE RESULTADO - IMR

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O Instrumento de Medição de Resultado – IMR é o ajuste escrito anexo ao contrato entre o provedor de serviços e o órgão contratante, que define, em bases comprehensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento.

1.2. Objetivo a atingir: Prestação do serviço em elevados níveis de qualidade.

1.3. Forma de avaliação: Definição de situações que caracterizem o não atingimento do objetivo, e atribuição de descontos no valor de pagamento devido.

1.4. Sanções: embora a aplicação de índices de desconto seja instrumento de gestão contratual, não configurando sanção, a Contratante poderá, pela qualidade insuficiente ou outras inconformidades, aplicar concomitantemente e cumulativamente as sanções cabíveis em conjunto com os descontos computados por este instrumento.

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. Para o acompanhamento e avaliação dos serviços da Contratada será estabelecido e utilizado o Instrumento de Medição de Resultado – IMR entre as partes, baseando-se em indicadores e metas definidos neste documento.

2.2. A análise dos resultados destas avaliações pela Contratante poderá resultar em penalidades, conforme prevê o Processo de Aferição, caso a Contratada não cumpra com os seus compromissos de apresentação, pontualidade, regularidade, disponibilidade e de prestação do objeto contratual, conforme estabelecido pelos indicadores.

2.3. O IMR deve ser considerado e entendido pela Contratada como um compromisso de qualidade que assumirá junto à Contratante. O IMR é um instrumento ágil e objetivo de avaliação da qualidade da execução contratual, associando o pagamento ao cumprimento das obrigações da contratada.

2.4. Para o recebimento integral do valor contratado, a empresa contratada deverá cumprir integralmente com suas obrigações contratuais, em especial as dispostas nos indicadores de desempenho.

2.5. O IMR será implementado a partir da primeira medição da data de assinatura do contrato, cabendo ao Fiscal Técnico do contrato avaliar mensalmente a execução dos serviços prestados.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/04/2024 16:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p661qd35becfb>.
POR MONIQUE COUTO SOARES ALVES EM 15/04/2024 16:17





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.6. Para consecução destes objetivos deverá ser adotado as regras e metodologias de medição de resultado descritas nos itens abaixo.

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS AVALIADOS DURANTE A EXECUÇÃO DA OBRA

3.1. Junto de cada relatório ou boletim de medição, a fiscalização deverá avaliar os itens da Tabela 1, atribuindo os conceitos “Adequado”, “Não Adequado” ou “Não Aplicável” para cada item avaliado e as respectivas justificativas, se necessário.

3.2. As vistorias para acompanhamento e avaliação dos serviços promovidos pela CONTRATADA serão realizadas a qualquer tempo, em datas e quantidades definidas pela CONTRATANTE.

3.3. As vistorias para aferição das quantidades a serem incluídas no relatório ou boletim de medição serão realizadas de acordo com a periodicidade definida no cronograma físico-financeiro do contrato.

ITENS A SEREM AVALIADOS PELA FISCALIZAÇÃO	CONCEITO	OBSERVAÇÕES
1) Atendimento aos projetos, memoriais e normas técnicas, sem incidência erros que exijam retrabalhos.		
2) Atendimento às solicitações da fiscalização nos prazos estipulados (inclusive notificações, entrega de documentos, registros, relatórios, ensaios tecnológicos).		
3) Cumprimento do cronograma, sem a ocorrência de falhas na gestão de insumos e da mão-de-obra, que motive seu atraso.		
4) Manutenção do padrão técnico executivo em todos os serviços realizados.		
5) Presença permanente do responsável técnico ou do encarregado geral (mestre-de-obras) na obra.		
6) Diligência na atuação junto às empresas subcontratadas, sem incidência de subcontratação irregular na obra.		
7) Atendimento às condições de segurança geral na obra (instalação de tapumes, faixas de isolamentos, sinalização de obra, bloqueios, andaimes, etc.).		
8) Utilização de EPI (equipamentos de proteção individual) por parte de todos colaboradores da CONTRATADA.		
9) Execução dos serviços por colaboradores devidamente identificados e incluídos na relação de funcionários entregue previamente à fiscalização (exceto subcontratadas ou locações).		
10) Limpeza e organização geral da obra.		

3.2. Para cada item em que for atribuído conceito “Não Adequado” será contabilizada 1 (uma) ocorrência em desfavor da CONTRATADA.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/04/2024 16:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p661d7d35becfb>.
POR MONIQUE COUTO SOARES ALVES EM 15/04/2024 16:17





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3. Ao fim de cada mês ou na data de realização de medição dos serviços, será realizado o somatório de ocorrências do período mencionado, de modo a compor o número total de ocorrências em um mês por parte da CONTRATADA.

4. CRITÉRIOS DOS ITENS AVALIADOS

4.1. De acordo com as ocorrências constatadas na execução do contrato, a pontuação mensal da contratada será avaliada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação Mensal} = 10 - \text{"Número Total de Ocorrências"}$$

sendo 10 (dez) e 0 (zero) a pontuação máxima e mínima para 1 (um) mês, respectivamente.

4.2. O primeiro mês de contrato será objeto apenas de notificação, de modo a permitir o ajuste e aperfeiçoamento da qualidade do serviço pela CONTRATADA.

4.3. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação dos serviços abaixo do nível de satisfação, que poderá ser acatada, após análise, pelo gestor do contrato, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle da CONTRATADA.

4.4. Eventual justificativa deverá ser encaminhada ao gestor do contrato, por escrito, devidamente assinada pelo responsável legal da CONTRATADA e protocolada junto ao setor protocolos do município ou em seu sítio eletrônico.

5. FORMA DE DIMENSIONAMENTO DOS PAGAMENTOS

5.1. As adequações nos pagamentos estarão limitadas à seguinte faixa de tolerância:

FAIXA DE PONTUAÇÃO OBTIDA	PERCENTUAL DE DESCONTO
8 a 10	0,0%
5 a 7	2,5%
2 a 4	5,0%
0 e 1	7,5%

6. FORMA DE AFERIÇÃO E ANOTAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 O Fiscal Técnico do Contrato deverá utilizar as tabelas abaixo para registrar as ocorrências dentro do período de aferição:

IMR – AVALIAÇÃO MENSAL	
Período de Aferição	
Total de Ocorrências	
Data da Ocorrência	Descrição

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/04/2024 16:17-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p661d7d35becfb>.
POR MONIQUE COUTO SOARES ALVES EM 15/04/2024 16:17





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

IMR – PONTUAÇÃO MENSAL	
Período de Aferição	
Pontuação Final	Pontuação = 10 – “Número Total de Ocorrências”
% Desconto	Conforme tabela do item 5.1
Observações:	

6.2 O Fiscal Técnico do Contrato deverá calcular a glosa (valor do desconto) e incluí-la no boletim de medição a ser entregue à CONTRATADA, para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/04/2024 16:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO AÇESSE <https://c.atende.net/p661qd7d35becfb>.
POR MONIQUE COUTO SOARES ALVES EM 15/04/2024 16:17

